

**PORTARIA Nº 122/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora, através do Processo nº 433/2024 e o Ofício nº 96/2024-RH/SEMED, em anexo.

**RESOLVE:**

**I – Revogar a Licença sem Vencimentos**, a partir do dia 02 de maio de 2024, da servidora efetiva: **MARIA LUCIENE DOS SANTO SOUSA**, Matrícula Funcional nº 72178/1, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para retornar as suas atividades laborais na referida data.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

**III** - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança*, em 07 de maio de 2024.

Raimundo Nonato de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Bragança-PA

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.